



Educando para a paz

EDITAL NEXT 75/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA AUXILIAR DE LABORATÓRIO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Auxiliar de Laboratório* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulistano 2.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

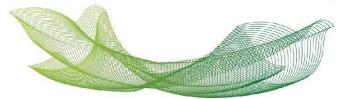
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 10h	16/9, 23/9, 30/9, 7/10, 21/10, 28/10, 11/11, 18/11, 25/11, 2/12 e 16/12	22 horas	Mínimo 10 Máximo 40	Até 6/9/2023	4 parcelas de R\$ 120,00

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O Curso é destinado a alunos e munícipes da região universitária que tenham concluído o Ensino Fundamental.
- § 3.º O Curso será realizado nos dias: 16, 23 e 30 de setembro; 7, 21 e 28 de outubro; 11, 18 e 25 de novembro; 2 e 16 de dezembro, em 11 encontros de 2 horas.
- **Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de setembro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.







- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 16 de setembro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 16 de outubro de 2023.
- **Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão PROEPE.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 22 de agosto de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

